ANEXO 10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO **CONTRATO** COM A **SPCINE**

**I**- Cópia reprográfica do contrato social atual, devidamente consolidado.

**II**- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

**III**- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is).

**IV**- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx>).

**V**- Ficha de Dados Cadastrais-FDC (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>).

**VI**- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>).

**VII**- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>).

**VIII-** Certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

**IX**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**X**- Comprovante de conta bancária de titularidade própria, preferencialmente no Banco do Brasil, exclusiva para recebimento e movimentação do aporte da SPCINE.

**XI**- Cópia dos documentos exigidos de acordo com a Instrução Normativa nº 79/2008/ANCINE, se aplicável, ou outra que vier a substituí-la e comprovação de encaminhamento destes documentos à Agência, a saber:

a) Cópia do contrato firmado entre a PRODUTORA ESTRANGEIRA e a PRODUTORA PAULISTA, com indicação das responsabilidades recíprocas, forma de remuneração acordada e período de validade do instrumento.

b) Cópia da tradução do contrato previsto na alínea “a”, quando em idioma estrangeiro.

c) Plano provisório de filmagem/gravação, com a indicação de datas e dos locais no município de São Paulo onde se realizarão os trabalhos.

d) Cópia das folhas de identificação do passaporte de cada profissional estrangeiro ou documento equivalente aceito na hipótese de existência de acordo entre o Brasil e o país de origem que versem sobre o trabalho do estrangeiro em território nacional, em especial para os países integrantes do MERCOSUL.

**XII**- Para PROPOSTAS de COPRODUÇÃO entre PRODUTORA PAULISTA e PRODUTORA BRASILEIRA, cópia do contrato firmado entre as produtoras, com indicação das responsabilidades recíprocas, forma de remuneração acordada e período de validade do instrumento.

**XIII**- Se entre a data de seleção/habilitação e a data de contratação tenha ocorrido qualquer alteração significativa da PROPOSTA nos termos da clausula 13 do Edital, estas deverão ser apresentadas e informadas juntamente da documentação de contratação.

**Observações adicionais:**

**1-** A autenticidade dos documentos apresentados deverá ser atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo responsável legal da PROPONENTE, nos seguintes termos:

*Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal*.